

LEI MUNICIPAL N° 2.170/05 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte dotação orçamentária :

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação- SMOV

02 – Departamento de Estradas e Rodagens

2.018 – Manutenção, Abertura e Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00.00 - 101 – Obras e Instalações

Total.....R\$15.000,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura

2.043 – Assistência aos Produtores

3.3.90.39.99.00.00.00-203- Demais Serviços de Pessoa Jurídica

Total.....R\$10.000,00

Total.....R\$25.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a Suplementação de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

02- Secretaria Municipal da Agricultura

2.043 – Assistência aos Produtores

3.3.30.41.39.02.00.00-206- Programa Troca-Troca

Total.....R\$25.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração